

PORTARIA TRT13 DG Nº 490/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

 **SIMONE
FARIAS
PERRUSI**
11/09/2024 07:20

A DIRETORA-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP nº 001/2023, bem como nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 5011/2024,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato TRT nº 31/2024, firmado entre este Regional e a empresa NEO ENGENHARIA LTDA., que trata de prestação de serviços de engenharia, em regime de empreitada por preço unitário, para execução de reforma no térreo do prédio anexo ao Fórum Irineu Joffily na cidade de Campina Grande:

-Gestor titular e fiscal técnico: FÁBIO DE OLIVEIRA LUCENA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia, matrícula nº 235.215.578, lotado na Seção de Manutenção de Equipamentos;

-Gestor substituto e fiscal Técnico: CLÓVIS DOS SANTOS LIMA NETTO, Analista Judiciário Apoio Especializado, Engenharia, matrícula nº 235.216.379, lotado na Seção de Planejamento, Obras e Serviços de Engenharia,

-Fiscal técnico: THIAGO AGUIAR DE MELO, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia Elétrica, matrícula nº 201.370.100, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza;

-Fiscal técnico: PÉRICLES COSTA MATIAS, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, matrícula n.º 277.215.849, lotado na Seção de Manutenção de Equipamentos;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão nº 829/2017 - TCU Plenário);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade

Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

SIMONE FARIAS PERRUSI

Diretora-Geral de Secretaria